



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

BR 259, Km 70 - Zona Rural, Colatina - ES, 29717-000

27 3723 1200

EDITAL 05/2019 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – ENSINO TÉCNICO INTEGRADO, SUBSEQUENTE E GRADUAÇÃO

RESULTADO FINAL

Nº	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	AUXÍLIO CONCEDIDO			
			ALIMENTAÇÃO	MORADIA	TRANSPORTE A	TRANSPORTE B
1	20172AGRO0099	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3) Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4) Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/2), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria voluntária deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. OBSERVAÇÕES: 1) A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2) Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de	SIM	NÃO	SIM	NÃO

		participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3) Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.				
2	20172AGRO0404	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3) Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4) Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/2), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. Para o auxílio moradia aguardar posicionamento da CGPAE-Itapina, conforme estabelece edital 05/2019 item 2.2 do Anexo I. Estudante deverá procurar Assistente Social do campus Itapina. OBSERVAÇÕES: 1) A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2) Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3) Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.	SIM	AGUARDAR POSICIONAMENTO DA CGPAE ITAPINA	SIM	NÃO
3	20181PED0261	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária (corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3) Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4) Entregar Horário	SIM	NÃO	SIM	NÃO

		Individual do semestre em curso (2019/2), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. OBSERVAÇÕES: 1) A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2) Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3) Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.				
4	20191PED0034	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária em nome de terceiros; 2) As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3) Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4) Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/2), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. OBSERVAÇÕES: 1) A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2) Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3) Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.	SIM	NÃO	SIM	NÃO
5	20191PED0140	DEFERIDO. Deverá entregar: 1) Conta Bancária(corrente ou poupança) exclusivamente em nome do próprio estudante (pode ser a cópia do cartão da conta ou comprovante de abertura de conta). Não é aceito conta bancária	SIM	NÃO	SIM	NÃO

		em nome de terceiros; 2) As contas devem ser obrigatoriamente nos bancos indicados no edital 05/2019 item 10.4; 3) Entregar o Termo de Compromisso do Estudante assinado (anexo XVI). Quando o estudante for menor de 18 anos, o termo deverá ser assinado também pelo seu responsável; 4) Entregar Horário Individual do semestre em curso (2019/2), que está disponível no acadêmico para que seja realizado o cálculo dos valores de auxílios Alimentação e Transporte A. Caso você tenha a carteirinha para alimentação no refeitório, devido a monitoria deverá escolher entre continuar com esta carteirinha ou receber o valor de auxílio alimentação na conta bancária. Estudante deverá procurar Assistente Social do campus Itapina. OBSERVAÇÕES: 1) A conta, o termo e horário individual devem ser entregues na CGAC; 2) Lembramos que, mensalmente o estudante deve assinar a lista de participação e recebimento de auxílio na CGAC Itapina; 3) Fique atento para data da Reunião Inicial conforme indicado no edital 05/2019 item 10.1. Em breve a data desta reunião será divulgada.				
6	20171LICAN0234	Aguardar posicionamento da CGPAE Itapina devido entrega dos Anexos XII do pai e VII da mãe sem reconhecimento de assinatura. Estudante deverá procurar Assistente Social do campus Itapina.	SIM	SIM	NÃO	NÃO
7	20191PED0336	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: entregou anexo III com perguntas sem respostas e sem preenchimento total dele. Para continuidade do preenchimento deste anexo III procurar Assistente Social do campus; não entregou anexo XII da estudante e do marido; não entregou cópia do cartão escolar de transporte conforme solicita Edital 05/2019 item 2.3.1; para o auxílio moradia aguardar posicionamento da CGPAE-Itapina, conforme estabelece edital 05/2019 item 2.2 do Anexo I. Estudante deverá procurar Assistente Social do campus Itapina.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
8	20182AGRO0399	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: entregou anexo III com perguntas sem respostas e sem preenchimento total dele. Para continuidade do preenchimento deste anexo III procurar Assistente Social do	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		campus; não entregou anexo XII do estudante conforme estabelece item 1.13.5 do Anexo I do edital 5/2019.				
9	20182AGRO0070	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: entregou a carteira de trabalho da mãe sem a página de contrato de trabalho conforme estabelece item 1.8 do anexo I edital 05/2019;não entregou anexo XIV conforme estabelece item 1.14 ou item 1.15 do Anexo I do edital 5/2019.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
10	20182AGRO0020	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: entregou a carteira de trabalho do pai e do estudante faltando página de contrato de trabalho conforme solicita item 1.8 do Anexo I do edital 05/2019; não entregou anexo XII do estudante conforme solicita item 1.13.5 do Anexo I edital 05/2019; não entregou recibo ou contrato de aluguel da moradia estudantil conforme solicita item 2.2 do Anexo I edital 05/2019.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
11	20182AGRO0100	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: não entregou boletim conforme solicita item 1.6 do Anexo I do edital 05/2019;não entregou a página posterior da carteira de trabalho da mãe conforme solicita item 1.8 do Anexo I edital 05/2019.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
12	20191PED0328	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: entregou anexo III com perguntas sem respostas e sem preenchimento total dele. Para continuidade do preenchimento deste anexo III procurar Assistente Social do campus; não entregou horário individual e boletim do semestre em curso conforme item 1.6 do Anexo I edital 05/2019; não entregou página do contrato de trabalho da carteira de trabalho do pai conforme estabelece item 1.8 do Anexo I do edital 05/2019;não entregou anexo XIII conforme estabelece item 1.9 do Anexo I do edital 05/2019;não entregou demonstrativo de renda do pai; não entregou anexos XII da mãe e da estudante conforme estabelece item 1.13.5 do Anexo I edital 05/2019.	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
13	20191LICAN0379	INDEFERIDO. Estudante realizou inscrição sem documentação completa para análise. Faltaram os seguintes documentos: não entregou horário individual e boletim do semestre em curso conforme item 1.6 do Anexo I	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

		edital 05/2019;não entregou cópia do comprovante de gasto com água do grupo familiar; não entregou a página posterior da carteira de trabalho do pai conforme solicita item 1.8 do Anexo I edital 05/2019;não entregou anexo XII do pai conforme solicita item 1.13.5 do Anexo I edital 05/2019;não entregou anexo XIV conforme estabelece item 1.14 ou item 1.15 do Anexo I do edital 5/2019;não entregou cópia do cartão escolar de transporte conforme solicita Edital 05/2019 item 2.3.1.				
--	--	---	--	--	--	--

** O estudante que durante o processo de análise de seleção do edital nº 05/2019 deixou de ser estudante do Ifes Campus Itapina (concluiu ou transferiu de curso para outro campus, etc) desconsidere este resultado, pois, não será incluído no Programa de Auxílio.

Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil-Itapina
Divulgado em 18/07/2019.